



000000000012

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA**

Ratifico os termos da JUSTIFICATIVA publique-se,
providencie-se o contrato.

Gararu(SE), 16 de Abril de 2019.

Nayara Stephanie Resende Melo
NAYARA STEFHANIE RESENDE MELO

Secretaria Municipal de Saúde

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos do Decreto nº 957, de 02 de Janeiro de 2019, vem justificar o Aditamento do Contrato nº 10/2018 FMS de 19 de Abril de 2018, celebrado com a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA SÃO LUCAS LTDA-ME**, sob CNPJ nº 07.282.219/0001-70, situada na Avenida: Minervino de Farias Lima nº 1.325, na cidade de Porto da Folha-SE, CEP: 49.800-000, representada neste ato pelo Sr. **PAULO OLIVEIRA DE SANTANA**, portador do CPF nº 517.460.855-68 e R.G nº 834.334 SSP/SE, proveniente do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**, objetivando **chamamento público para credenciamento de laboratórios para a rede municipal de saúde**, em conformidade com o art. 57, §1º Inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a obrigação do Fundo Municipal de Saúde de prestar um serviço eficiente e voltado ao interesse público municipal.

CONSIDERANDO, que conforme solicitação da empresa de aditivo de prorrogação de prazo e acatada pela Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessário o aditivo diante solicitação.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município, a contratação da prestação de serviços de análises clínicas torna-se indispensável como instrumento de complemento da assistência médico ambulatorial.

CONSIDERANDO, que os Exames laboratoriais clínicos são de extrema importância na atividade clínica, pois é através de seus resultados que é possível realizarem corretamente o diagnóstico de patologias e ajudam na prevenção das doenças. Além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames.

CONSIDERANDO, que a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA SÃO LUCAS LTDA-ME**, preenche os requisitos exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde para a **chamamento público para credenciamento de laboratórios para a rede municipal de saúde**, sempre com grande eficiência e presteza



00000000000013

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o art. 57, §1º Inciso VI da Lei nº 8.666/93, justifica-se a realização do primeiro aditamento ao contrato em epígrafe a fim de que a prestação de serviço possa ser normalmente executada.

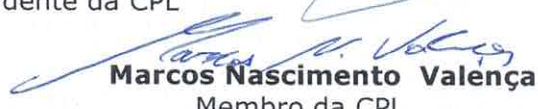
Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gararu, pelo **ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO** do Contrato nº 10/2018 FMS, objetivando **chamamento público para credenciamento de laboratórios para a rede municipal de saúde**, art. 57, §1º Inciso VI da Lei nº 8.666/93. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gararu, para que, na hipótese de acatamento do mesmo, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Gararu/SE, 09 de Abril de 2019.


Agamenon Alves dos Santos Junior

Presidente da CPL


Max Santos de Freitas
Secretário da CPL


Marcos Nascimento Valença
Membro da CPL